

## PORTARIA Nº 128/2018

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 016/2014 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora ALZEMIRA DA SILVA ALEIXO”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 13 da Lei Municipal nº 1047/2006, resolve:

**Art. 1º** Retificar a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora ALZEMIRA DA SILVA ALEIXO, CPF nº 862.047.507-04, matrícula nº 608, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência A-04, lotada na Sec. Mun. de Seg. Pública e Defesa Civil, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2014.02.00005P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

| DESCRIÇÃO               | VALOR (R\$) |
|-------------------------|-------------|
| Provento Mensal Apurado | 1.111,27    |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 23 de outubro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA